



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2.016.

PROTÓCOLO Nº 043
Data 05/04/16 10:55 Horas
Leri
Serviço de Expediente

Proíbe a fabricação, a comercialização, distribuição e o uso, a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, em Anápolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas, em todo o território do Município de Anápolis, a fabricação, a comercialização, a distribuição e o uso, a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol.

Art. 2º - As infrações ao artigo 1º ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de 100 UFIRs;
- III – suspensão das atividades do estabelecimento por até trinta dias;
- IV – cassação da licença de funcionamento.

§ 1º - Em caso de reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

§ 2º - Todos os recipientes encontrados serão apreendidos e inutilizados.